



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Abdon Xavier de Carvalho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Abdon Xavier de Carvalho, INEP 23137703, no município de Iracema, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8279096/2016	PARECER Nº 0232/2017	APROVADO EM: 31.05.2017

I – RELATÓRIO

Maria Batista de Souza Lobo, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Abdon Xavier de Carvalho, INEP 23137703, no município de Iracema, por meio do processo nº 8279096/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A Instituição esteve amparada pelo Parecer nº 161/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, com sede a Rua Delta Holanda, 175, Bairro Centro, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, CNPJ nº 01.976.229/0001-29.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Batista de Souza Lobo, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 368, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 00426, e como secretário escolar, Vera Selma Chaves Sousa Costa, legalmente habilitada, Registro nº 4140.

O corpo docente da instituição é composto de 22 professores, sendo 20 habilitados e 02 com autorização temporária.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 6.085 títulos para um total de 729 alunos matriculados, revelando uma proporção de 8,3 livros por alunos.

As dependências físicas contam com 22 salas de aula; 05 banheiros; diretoria; secretaria; sala de professores; laboratório de informática, sala de reforço, biblioteca; patio coberto; cantina e almoxarifado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0232/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Abdon Xavier de Carvalho, INEP 23137703, no município de Iracema, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 311/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE